



Ao Exmo. Sr.
Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS.

O Vereador **Adir José De Nardi Junior**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 141¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita por meio desta **MOÇÃO DE PESAR**, manifesta seu mais profundo pesar pelo falecimento do Senhor Breno Elias, ocorrido no dia 07 de julho de 2025.

JUSTIFICATIVA

Servidor aposentado da Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN, o senhor Breno Elias prestou relevantes serviços à comunidade canelense durante sua trajetória profissional, atuando com responsabilidade, zelo e compromisso com o bem público.

Neste momento de dor e saudade, esta Casa Legislativa expressa sua solidariedade à esposa **Loni**, às filhas **Bibiana** e **Adriana**, bem como aos demais familiares e amigos enlutados, rogando a Deus que lhes conceda conforto espiritual diante dessa perda irreparável.

Que esta Moção de Pesar seja encaminhada à família como forma de reconhecimento e homenagem da Câmara Municipal de Canela pela história e contribuição do senhor Breno Elias à nossa cidade.

Canela, 07 de julho de 2025

Adir José De Nardi Junior
Vereador - PSDB/Canela

¹ Art. 141 Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara sobre determinado assunto.

Parágrafo único. São espécies de moção a de aplauso, apoio, apelo, ou repúdio.